



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 01/2017, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017, o Edital nº 22/2017, que homologa o resultado final,

RESOLVE

I – CONVOCAR o candidato abaixo, aprovado no referido **Concurso Público**, pela ordem de classificação final, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Catarina nº 750, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, no **período de 12 a 24 de setembro de 2018**, no horário normal de expediente:

TELEFONISTA

RAQUEL CRISTINA LUDTKE SCHEID

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, constante no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017 e no Manual de Ocupações do servidor, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 1) *01 foto 3x4; (atual)*
- 2) *Cópia da Cédula de Identidade;*
- 3) *Cópia do CPF;*
- 4) *Cópia do cartão do PIS/PASEP, se possuir*
- 5) *Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;*
- 6) *Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;*
- 7) *Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino)*
- 8) *Cópia de comprovante de endereço atual;*
- 9) *Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante da última eleição ou justificativa da ausência)*
- 10) *Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);*
- 11) *Cópia do Registro Civil e CPF dos filhos menores de 21 anos;*
- 12) *Cópia do Cartão de Vacina (filhos até 14 anos);*
- 13) *Cópia da declaração de matrícula (filhos até 14 anos);*
- 14) *Cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;*
- 15) *Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

- 16) *Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (Lei Federal 8.429/92);*
- 17) *Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, onde residiu nos últimos 05 anos;*
- 18) *Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 anos;*

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado ao aprovado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do concurso.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

Dieter Leonhard Seyboth
Diretor Executivo
Portaria Municipal nº 08/2017